



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ANIVERSÁRIO HIPERMAIS

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.043068/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RWR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA  
Endereço: WALDEMIRO JOSE BORGES Número: 740 Complemento: GALPAO03  
Bairro: PROFIPO Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89233-048  
CNPJ/MF nº: 83.616.185/0001-90

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2025 a 04/10/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2025 a 30/09/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A Promoção "**ANIVERSÁRIO HIPERMAIS**" é uma realização da empresa RWR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, destinada exclusivamente para os clientes das lojas físicas do HIPERMAIS ATACADO. Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, no período de 01/08/2025 a 30/09/2025.

6.2. Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao receber o cupom/raspinha, ACEITAM integralmente os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento não poderá participar desta promoção.

6.3. Não poderão participar desta promoção: pessoas jurídicas, pessoas físicas sem CPF válidos os menores de idade, pessoas não residentes no Brasil, bem como os diretores e funcionários do HIPERMAIS ATACADO, ainda que desligados de sua função no decorrer da promoção, bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha, seja em sua elaboração, divulgação ou execução. Caso, por qualquer motivo, o cupom/raspinha seja contemplado em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção, nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador nos termos previstos neste regulamento.

#### 6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.4.1. Para participar desta promoção, os clientes do HIPERMAIS ATACADO que efetuarem compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e/ou seus múltiplos, terão direito a 01 (um) cupom/raspinha, durante o período de 01/08/2025 a 30/09/2025.

6.4.2. Havendo saldo remanescente na compra que não atinja múltiplos de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), tal valor será desconsiderado, não sendo possível acumulá-lo ou soma-lo a valores de compras futuras. Da mesma forma, notas/cupons fiscais com valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) não serão válidas para fins de recebimento do cupom/raspinha.

6.4.3. Os produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09 de agosto de 1972, quais sejam: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13ºGL), fumo e seus derivados, não serão considerados válidos para o cálculo do valor mínimo necessário à obtenção do cupom/raspinha.

6.4.4. O participante deverá retirar o cupom/raspinha na loja que realizou a compra, preenchendo-o com seus dados pessoais de forma completa e legível, sendo permitidos apenas os dados de uma única pessoa por cupom: nome completo, CPF, telefone e data. Após o preenchimento, deverá depositá-lo nas urnas disponíveis nas lojas participantes da promoção, até às 18h do dia 30/09/2025, para concorrer à apuração que ocorrerá no dia 04/10/2025, às 17h, na loja Profipo, situada na Rua Waldemiro José Borges, nº 740, Ibitinga, Joinville/SC.

6.5. O nome do(a) contemplado(a) será anunciado publicamente no momento da apuração, de viva voz.

6.6. O regulamento completo da promoção estará disponível no site [hipermaisatacadoevarejo.com.br/aniversario](http://hipermaisatacadoevarejo.com.br/aniversario).

6.7. Simultaneamente, estará em vigor uma promoção assemelhada a vale-brinde, conforme regras específicas previstas neste regulamento.

6.8. Caso todos os cupons/raspinhas sejam distribuídos antes da data final da campanha, esta será considerada encerrada antecipadamente.

#### 6.9. PREMIAÇÃO

No dia 04/10/2025, às 15h, serão sorteados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

- **1º ao 8º Cupons Sorteados:** 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), concedido ao contemplado para utilização exclusiva nas lojas físicas do Hipermais Atacado, no prazo improrrogável de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do sorteio;
- **9º Cupom Sorteado:** 01 (um) Automóvel marca Volkswagen modelo Polo Track 1.0 (R111Q4)/B4B4, 0 km, ano/modelo 2025/2025, no valor de R\$ 77.187,60 (setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

6.9.1. O valor total da premiação a ser distribuída é de R\$ 173.187,60 (cento e setenta e três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/10/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 07:00 a 30/09/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WALDEMIRO JOSÉ BORGES NÚMERO: 740 BAIRRO: IBITINGA

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89233-550

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da loja Profipo

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), concedido ao contemplado para utilização exclusiva nas lojas físicas do Hipermais Atacado, no prazo improrrogável de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do sorteio	12.000,00	96.000,00	1
1	Automóvel marca Volkswagen modelo Polo Track 1.0 (R111Q4)/B4B4, 0 km, ano/modelo 2025 /2025	77.187,60	77.187,60	2

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	173.187,60

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Conforme a data e o horário estipulados para participação, as urnas serão devidamente lacradas, recolhidas e encaminhadas ao local da apuração, onde permanecerão fechadas até instantes antes do início do sorteio. O público será informado sobre a abertura das urnas e início da apuração.

9.2. Todos os cupons recolhidos serão reunidos em um único recipiente, do qual será retirado, de forma manual e aleatória, por uma pessoa presente no local, a quantidade de cupons necessária, até que seja encontrado um cupom devidamente preenchido, que dará direito ao prêmio.

9.3. Após a validação dos cupons contemplados no sorteio, a ser realizado em 04/10/2025, serão retirados ainda 2 (dois) cupons suplentes, que serão numerados de acordo com a ordem de retirada e armazenados em envelope lacrado.

9.4. Caso haja, por qualquer motivo, a desclassificação de algum contemplado, o cupom suplente será utilizado, observando-se a ordem da apuração. Os cupons suplentes não utilizados, serão descartados.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Estão impedidos de participar da promoção:

- Pessoas jurídicas;
- Pessoas físicas sem CPF válido ou que não atendam aos requisitos previstos neste regulamento;
- Membros do corpo diretivo, funcionários e respectivos parentes de primeiro grau (pai, mãe, filhos, cônjuge e irmãos) das empresas MANDATÁRIA e ADERENTES, bem como de qualquer empresa ou organização diretamente ou indiretamente envolvida na operacionalização da presente promoção.

10.2 O participante poderá ser desclassificado, a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

- Se for menor de 18 (dezoito) anos de idade;
- Em caso de fraude comprovada, tentativa de burlar as regras ou utilização de meios ilícitos para participação;
- Se os cupons forem apresentados de forma ilegível ou com informações que impossibilitem a verificação;
- Em caso de fornecimento incorreto ou incompleto de dados pessoais;
- Caso não apresente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o primeiro contato da promotora, todos os documentos solicitados para validação da participação e entrega do prêmio;
- Caso não autoriza formalmente a utilização de sua imagem e/ou vídeo, conforme previsto neste regulamento, para fins de divulgação da promoção e dos resultados.

## 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Os contemplados na presente promoção, autorizam, desde já, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, o uso de seu nome, imagem, som de voz e demais elementos de identificação pessoal pela empresa promotora, para fins de divulgação dos resultados da promoção e de seus desdobramentos, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: mídia impressa, digital, eletrônica, falada, televisiva e redes sociais, bem como em materiais publicitários e de marketing direto, pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir da data de encerramento da promoção, sem que isso implique em qualquer ônus para a promotora.

11.2. Os contemplados serão comunicados sobre a premiação por meio dos dados fornecidos no ato da participação, especialmente via telefone e/ou e-mail.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 O prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue ao respectivo contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, nas dependências das lojas do HIPERMAIS ATACADO onde o cliente realizou a compra, sem qualquer ônus ao contemplado.

12.2. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus."

12.3. O prêmio ofertado nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro bem, serviço ou vantagem. Não cabe ao participante contemplado discutir, modificar ou contestar as condições, características ou premissas da promoção e/ou do prêmio.

12.4. Para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto, conforme solicitado pela Promotora.

12.5. Em caso de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será destinado ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante legalmente nomeado, o qual deverá comprovar tal condição e exercer o direito no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio, mediante apresentação de todos os documentos necessários exigidos, incluindo o respectivo alvará judicial autorizando o recebimento.

12.6. A MANDATÁRIA não se responsabiliza pela impossibilidade de fruição do prêmio por parte dos herdeiros ou sucessores legais, em virtude de pendências ou procedimentos legais decorrentes do processo de inventário.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A promoção bem como seu regulamento, serão divulgados no site [hipermaisatacadoevarejo.com.br/aniversário](http://hipermaisatacadoevarejo.com.br/aniversário).

13.2. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante não possui qualquer impedimento fiscal, legal ou de outra natureza que o impeça de receber o prêmio.

13.3. O material gráfico da promoção (banners, cartazes, outdoors, etc) conterá a seguinte informação: "Consulte regulamento e Certificado de Autorização nas lojas participantes da promoção".

13.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, caso o participante não opte por apresentar reclamação diretamente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.5. Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar-las junto ao PROCON da localidade do seu município.

13.6. O participante contemplado autoriza, desde já, como consequência da premiação e em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz, pela MANDATÁRIA, em quaisquer meios de divulgação relacionados a esta promoção, pelo período de até 01 (um) ano, contado a partir da data do sorteio, sem qualquer ônus.

13.7. O participante também autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção, exclusivamente para a formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da campanha, desde que em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

13.8. Nos termos do artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, é expressamente vedada à empresa a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, dos dados coletados nesta promoção.

13.9. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de domicílio do participante para dirimir controvérsias oriundas deste regulamento.

## 13.10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.10.1. Ao participarem da promoção, os participantes celebram contrato com a Promotora, e declaram estar cientes de que seus dados pessoais serão tratados com a finalidade de viabilizar a realização da promoção e o cumprimento das obrigações previstas neste regulamento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), demais leis e normas aplicáveis, bem como as diretrizes da SPA/ME.

13.10.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes será realizado para viabilizar a execução da promoção, podendo a Promotora compartilhá-los com terceiros apenas quando necessário e restrito a essa finalidade.

13.10.3. Os dados pessoais poderão ser armazenados pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, exclusivamente para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.10.4. A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

## 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/07/2025 às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ACG.ZOA.DRU